ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, realizou-se, de forma remota, a ducentésima septuagésima quinta reunião do Colegiado do Curso de Letras da Universidade Federal de São João del-Rei, sob minha presidência, professora **Luciani** Dalmaschio, Coordenadora do Curso de Letras. Estiveram presentes as docentes **Marília** de Carvalho Caetano Oliveira, **Natália** Elvira Sperandio e **Maria Ângela** de Araújo Resende, bem como o representante discente **Marlan** Campos Reis de Souza. Após a aprovação da pauta, dei início aos trabalhos. Procedi à leitura da ata da 274ª reunião do Colegiado do Curso de Letras, que, após apreciação pelos membros presentes, foi aprovada por unanimidade. **1 – Aprovação do plano de ensino da unidade curricular IELIN – Língua Portuguesa para Fins Específicos: Análise e Produção de Textos Argumentativos:** após leitura e apreciação pelos membros presentes, o plano foi aprovado pelo Colegiado. **2 - Carta de intenção para redistribuição encaminhada pela professora Moema de Souza Pereira Esmeraldo**: após discussão, deliberou-se que a docente deverá ser comunicada de que a solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Letras, Artes e Cultura – DELAC, instância responsável pelas questões relativas à vida funcional dos docentes. **3 - Proposta de colaboração com o Curso de Letras apresentada por José Olavo Alves Duarte**: o Colegiado manifestou agradecimento pela disponibilidade e pelo interesse em colaborar com o Curso e deliberou pelo envio de e-mail ao proponente, informando que, quando houver oportunidade pertinente, como na realização da Semana de Letras, será feito contato para convidá-lo a participar de alguma atividade, como palestra, considerando sua formação e sua área de atuação. **4 - Exame de Comprovação de Conhecimento (ECC), destinado à dispensa de unidades curriculares para fins de integralização do curso em conformidade com a resolução da UFSJ que regulamenta a matéria:** O Colegiado deliberou pela realização semestral de edital para o Exame de Comprovação de Conhecimento (ECC). A minuta apresentada foi lida e apreciada pelos membros, que manifestaram concordância com a proposta. Considerando, entretanto, algumas dúvidas suscitadas durante a

discussão, deliberou-se pelo encaminhamento da minuta à Pró-Reitoria de Ensino para análise e validação de sua conformidade com a regulamentação institucional vigente e, posteriormente, pela publicação do edital. **5 - Avaliação prática do ENADE:** informei que será realizada reunião com os estudantes habilitados para essa etapa da avaliação, matriculados em estágio de regência, para apresentação e esclarecimento dos procedimentos relativos à prova prática, incluindo a seleção dos supervisores, os procedimentos de avaliação no sistema do INEP e a realização da aula a ser avaliada. Informei, ainda, que todos os docentes do Curso de Letras serão convidados para a reunião, de modo que possam conhecer os procedimentos referentes a essa nova etapa da avaliação e participar, juntamente com a Coordenação, da organização e do acompanhamento desse importante momento para o Curso. **6 - Solicitações discentes -** as discentes Sabrina de Paula Guimarães, Alice Borges Tomaz e Lidiane Dutra de Andrade solicitaram realização do Exame de Comprovação de Conhecimento (ECC). As solicitações foram indeferidas, considerando a necessidade de aguardar a publicação do edital que disciplinará a realização do exame no âmbito do Curso de Letras. Foi também apreciada a solicitação da discente Tamires Chaves de prorrogação do prazo para conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com permanência no curso até o semestre letivo de 2027/1. A estudante justificou a solicitação pela necessidade de manutenção de seu vínculo institucional em razão de bolsa de iniciação científica, uma vez que a conclusão do curso no semestre de 2026/2 implicaria o encerramento desse vínculo. Considerando que o Colegiado havia deliberado anteriormente pela manutenção do vínculo da discente condicionada à conclusão do curso em 2026/2, a nova situação foi apreciada pelos membros, que deferiram a solicitação de permanência no curso até 2027/1. **7 - Entrega do Plano de Trabalho de TCC:** o Colegiado reafirmou a necessidade de que o documento seja entregue até a terceira etapa da inscrição periódica do semestre, para que seja contabilizado no respectivo período letivo. Os planos apresentados após esse prazo serão considerados somente para o semestre seguinte. Ressaltou-se que o cumprimento desse prazo é necessário em razão da exigência de permanência mínima de dois semestres no TCC, de modo que a entrega posterior ao prazo estabelecido poderá comprometer a previsão de conclusão do curso e, consequentemente, a

colação de grau do discente. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciani Dalmaschio, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos.
Luciani Dalmaschio
Marília de Carvalho Caetano Oliveira
Natália Elvira Sperandio
Maria Ângela de Araújo Resende
Marlan Campos Reis de Souza